

EDITAL COREMU Nº05/2017 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA nº 2015/036.947 e PA nº 2015/036.689), resolve:

I – Divulgar o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Processo de Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade/2017.
SAUDE COLETIVA, SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
	B	D	D	A	D	B	E	D	E	B	A	D	A	D	C	A	E	C	A
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
C	C	D	C	D	C	C	E	A	B	A									

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	B	C	D	E	D	A	A	A	D

FARMÁCIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	B	E	B	B	E	E	A	C	D

ODONTOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	A	C	A	D	A	B	C	A	C	D

NUTRIÇÃO	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	B	B	B	E	D	B	C	C	E	A

PSICOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	B	C	A	D	C	D	C	C	E	C

TERAPIA OCUPACIONAL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	C	E	D	A	B	E	A	B	E	D

SERVIÇO SOCIAL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	A	X	C	E	B	C	D	D	B

X = ANULADA

EDUCAÇÃO FÍSICA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	A	B	C	B	B	D	D	B	B

FONOAUDIOLOGIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	A	B	E	B	C	A	D	B	C

FISIOTERAPIA	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	E	A	E	E	E	C	E	B	B	D

2 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Quando da interposição de recursos ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, em **Formulário Específico** a ser disponibilizado no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivo-residencias-em-saude/> , ou seja, **01 (um) recurso em 1 formulário para cada questão** (letra times new roman; tamanho 12).

2.2 A interposição de recursos do gabarito deverá ser **exclusivamente** via email (residenciamultipms17@gmail.com) **até 24 horas após publicação do gabarito** enviando o Formulário Específico, conforme item 2.1

2.3 O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo, com publicação a partir do dia 16/02/2017. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.4 Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto no Edital. **Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos**, bem como não serão conhecidos àqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por quaisquer eventos de ordem externa do candidato que comprometa o envio de recursos.

2.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Sorocaba/SP, 13 de fevereiro de 2017.

*Comissão Organizadora
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional
Prefeitura de Sorocaba*